



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade
 CEP 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina
CENTRO SOCIOECONÔMICO (CSE)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCN)



PLANO DE ENSINO

Disciplina: TEORIA DA CONTABILIDADE	CCN 6007
Equivalente: CCN 5186	
Carga-Horária Semanal: 4 h/a	Carga-Horária Semestral: 72 h/a
Pré-requisito: CCN 6002	

SEMESTRE: 2026/1 - Turma 04317 - Presencial

Prof.^a Dr.^a Máira Melo de Souza

Contato: maira.souza@ufsc.br

1. EMENTA

O desenvolvimento do pensamento contábil. Escolas do pensamento contábil. A evolução contábil no Brasil. Contabilidade objeto e objetivos. O Direito Romano e o Direito Consuetudinário. Teoria de Agência. Essência e Forma no Processo Contábil. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Conceituação, caracterização, avaliação e mensuração: Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas, Despesas, Ganhos, Perdas. Evidenciação contábil. Governança Corporativa.

2. OBJETIVO

Incentivar o acadêmico em Ciências Contábeis a análise dos fundamentos teóricos da Contabilidade, de sua evolução em termos de Brasil e do mundo e dos desafios que se apresentam à contabilidade, como ferramenta de auxílio aos tomadores de decisão em relação às entidades.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O desenvolvimento do pensamento contábil. Primeiros sinais dos registros contábeis; Evolução histórica da contabilidade.

Escolas do pensamento contábil. História e desenvolvimento; abordagem e contribuição da escola de pensamento italiana (europeia) e o surgimento do método das partidas dobradas; abordagem e contribuição da escola norte-americana no desenvolvimento da contabilidade.

A evolução contábil no Brasil. Primeiras escolas de contabilidade e sua evolução; Reflexão sobre a evolução da legislação contábil brasileira, destacando a importância do Decreto-lei n.º 2.627/1940, Lei n.º 6.404/1976 e suas atualizações na evolução contábil brasileira.

Contabilidade objeto e objetivos. Objeto de estudo da contabilidade; objetivo da contabilidade.

Estrutura conceitual básica da contabilidade. Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro, Características Qualitativas da informação contábil. Princípios e Práticas Contábeis aceitas.

Ativos. Conceituação, mensuração e reconhecimento; ativos contingentes; ativos tangíveis e intangíveis; arrendamento mercantil; teste no valor recuperável de ativos.

Passivos. Conceituação, mensuração e reconhecimento; provisões e passivos contingentes.

Patrimônio Líquido. Teorias que o embasam, conceituação, conteúdo, reservas.

Receitas e Ganhos. Conceituação, mensuração e reconhecimento.

Despesas e Perdas. Conceituação, mensuração e reconhecimento.

Evidenciação contábil. Lucro e Caixa. Evidenciação obrigatória e voluntária.

Governança corporativa. Princípios de Governança Corporativa, boas práticas de Governança. Conflitos de Interesses. Teoria da Agência.

4. METODOLOGIA

- 4.1 PRÁTICAS DIDÁTICAS:** Em linhas gerais, a metodologia se baseia em aulas expositivas seguidas de constantes exercícios de fixação. A solicitação de resolução dos exercícios será tanto para resolução em classe como para resolução extraclasse.
- 4.2 USO DA PLATAFORMA MOODLE:** A Disciplina contará com o apoio de um ambiente virtual na Plataforma Moodle (<https://presencial.moodle.ufsc.br/>), disponibilizada pela UFSC. Tal recurso, de apoio às aulas presenciais, poderá ser usado para comunicações, disponibilização de materiais didáticos, orientações e aprofundamento de temas. O Moodle será utilizado para envio de avisos (em Fórum de Notícias) por parte da Professora.
- 4.3 MATERIAL DA DISCIPLINA:** O material da disciplina estará disponível no ambiente Moodle. Os alunos devem providenciar o material preferencialmente **impresso** para o acompanhamento das aulas. Em casos excepcionais, poderão ser permitidos o uso de *notebooks*, *netbooks* e *tablets* para acompanhamento do conteúdo constante no material disponibilizado para as aulas, desde que a utilização de tais equipamentos seja exclusivamente para este fim.
- 4.4 USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:** Não é permitido, em sala de aula, o uso de telefones celulares, *smartphones*, *phablets*, (ou similares). Tais restrições se dão no interesse da atenção às exposições e às interações didáticas expostas em sala de aula.
- 4.5 DIVULGAÇÃO DE NOTAS E RESULTADOS:** A Professora poderá optar por divulgar as notas das avaliações e outros resultados de frequência e aproveitamento da Turma exclusivamente por meio do ambiente virtual no Moodle, em substituição às publicações em mural. Nesse caso, todos os alunos devem estar aptos e comprometidos a acessar o ambiente virtual para verificar as notas das avaliações, os avisos sobre o tema, bem como as complementações e retificações de notas e de resultados. Todavia, a Turma poderá solicitar a mudança do procedimento, visando que haja publicação exclusivamente no mural do Departamento de Ciências Contábeis. Para isto, os alunos devem: (a) solicitar para Professora uma votação, em local e horário de aula da Disciplina, com a proposta aprovada pela maioria dos alunos presentes; ou (b) informar ou comprovar a impossibilidade de acesso ao Moodle por um ou mais alunos.
- 4.6 FALTA ÀS AULAS:** Recomenda-se assiduidade, é importante buscar não faltar às aulas. O aluno que precisar faltar deverá buscar imediatamente com os seus colegas informações sobre: o conteúdo tratado nas aulas perdidas; as avaliações que foram programadas; e comunicações importantes da Disciplina. Caso o aluno tenha faltado à realização de uma prova, deve observar as regras específicas de justificativa e realização de segunda chamada – veja adiante, na seção 5 (Rendimento Escolar).
- 4.7 PONTUALIDADE:** A pontualidade quanto ao horário de início das aulas deve ser respeitada. Em relação as avaliações, é de extrema importância o aluno se planejar antecipadamente para não se atrasar, visto que o tempo da prova **não** será prorrogado.

- 4.8 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:** O Colegiado do Curso, o Coordenador Geral do Curso e/ou a Professora poderão indicar eventos em Ciências Contábeis e áreas afins cuja participação dos alunos seja aceita e desejável academicamente. Mediante autorização específica, poderão abranger eventos como: semanas acadêmicas; congressos; palestras; seminários; encontros de estudantes; e similares. Poderá haver o direcionamento de horários de aulas para que todos ou parte dos alunos participem dos eventos indicados. Os alunos abrangidos deverão apresentar declaração/certificado e/ou atividade de aprendizagem, caso definida pela Professora, para comprovação da participação ou compensação da carga horária.
- 4.9 CONTROLE EMOCIONAL EM SALA DE AULA:** Demonstrações acentuadas de agressividade ou rejeição não devem ser praticadas no ambiente da sala de aula, no interesse do bem-estar coletivo e da concentração dos alunos e da Professora. É importante manter um comportamento respeitoso, mesmo em caso de divergência entre os presentes.

5. RENDIMENTO ESCOLAR: FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO

- 5.1 NORMA GERAL APLICÁVEL:** A frequência e o aproveitamento serão apurados em conformidade com as normas institucionais do ensino presencial, atendendo à Resolução n.º 017/CUn/1997, do Conselho Universitário da UFSC. Segue um extrato da referida norma:

Capítulo IV - Do Rendimento Escolar

Seção I - Da Frequência e do Aproveitamento

Art. 69 - A verificação do rendimento escolar compreenderá Frequência e aproveitamento nos estudos, os quais deverão ser atingidos conjuntamente.

§ 1º - A verificação do aproveitamento e do controle da Frequência às aulas será de responsabilidade do professor, sob a supervisão do Departamento de Ensino.

§ 2º - Será obrigatória a Frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das mesmas.

§ 3º - O professor registrará a Frequência, para cada aula, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Administração Escolar-DAE.

§ 4º - Cabe ao aluno acompanhar, junto a cada professor, o registro da sua Frequência às aulas.

- 5.2 AVALIAÇÕES E APURAÇÕES DE NOTAS:** O aproveitamento individual dos alunos na Disciplina será aferido conforme segue.

- A) Nota da Prova 1 - **Peso 25%**
 B) Nota da Prova 2 - **Peso 25%**
 C) Nota da Prova 3 - **Peso 25%**
 D) Nota do Trabalho Final da Disciplina (Apresentações: 24/06/2026 e 29/06/2026) - **Peso 15%**
 E) Média das notas de todos os exercícios entregues em sala de aula durante o semestre - **Peso 10%**

5.3 CRONOGRAMA

Previsão Cronograma das Provas e Trabalho Final Semestre 2026/1	
Prova 1	15/04/2026
Prova 2	27/05/2026
Data entrega Trabalho Final da disciplina	19/06/2026
Prova 3	22/06/2026
Datas apresentações do Trabalho Final	24/06/2026 e 29/06/2026
Prova de Recuperação	06/07/2026

Nota de Participação:

- a) **Espera-se dos Alunos:** leitura, pesquisa, análise, pontualidade, envolvimento técnico, cooperação didática, demonstração de interesse, organização dos materiais das aulas.
- b) **Exercícios:** Conforme já observado, ao longo do semestre a professora irá solicitar a entrega de exercícios em sala de aula.
- c) **Princípio Básico:** Uma Atividade de Participação é presencial, de conhecimentos em momento definido do tempo. Deste modo, não pode haver reposição de atividade perdida nem participação a distância.

Ausência no dia de prova justificada: O aluno, **que por motivo de força maior e plenamente justificada**, deixar de fazer alguma das provas, deverá formalizar pedido de nova avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, no site <https://ccn.ufsc.br/>, anexando comprovante que justifique o pleito, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (*caput*, artigo 74, Resolução 017/CUn/97).

Ausência no dia de avaliação Não justificada: Ao aluno que não comparecer em dia de prova ou não apresentar os trabalhos/exercícios no prazo estabelecido, e **não** apresentar uma justificativa formalizada, que comprove que foi por motivo de força maior, ou que a justificativa apresentada não tenha sido aceita como válida ou tenha sido enviada fora do prazo, conforme estabelecido no parágrafo anterior, **NÃO** terá o direito de realizar avaliação substituta, **sendo assim atribuída nota 0 (zero)**, conforme estabelece o §4º do Art. 70 da Resolução 017/CUn/97.

Observações:

Nos casos em que o motivo da falta seja aceito como justificado e o aluno tenha o direito de realizar a 2ª chamada da avaliação, esta será efetuada em **data e horário fixado pela professora ministrante**. No caso de o aluno faltar na data e horário marcado para realização da 2ª chamada, será atribuída nota **zero** a respectiva avaliação à qual faltou.

Será considerado aprovado o aluno (a) que obter **média final** igual ou superior a 6,0 (seis).

Prescreve o § 2º do artigo 70 da Resolução 017/CUn/97:

“O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre”.

Prescreve o § 3º do artigo 71 da Resolução 017/CUn/97:

“O aluno enquadrado no caso previsto pelo § 2º do art. 70 terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo”.

O aluno com FS e MF entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a realizar uma Prova de Recuperação (PR) ao final do semestre. A Nota Final (NF), neste caso, será apurada por meio da média aritmética simples entre a MF e a nota da PR. Ao aluno que não exercer o seu direito de realizar a PR, será mantida a MN como a NF. Com base na orientação do DEN/PROGRAD (em consulta realizada em fevereiro de 2020), esta docente entende que a PR é um direito que pode ou não ser exercido pelo aluno (não uma avaliação obrigatória). O aluno exerce tal direito comparecendo à PR; e não exerce tal direito faltando à PR ou comunicando por escrito a Professora que não tem interesse em realizá-la.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Disponível no site: www.cpc.org.br.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2018.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 12. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

IUDÍCIBUS, Sérgio de; LOPES, Alexsandro Broedel. **Teoria Avançada da Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da Contabilidade: uma nova abordagem**. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2021.